



PORTARIA Nº 278, DE 14 DE MAIO DE 2021.

**“NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO COORDENADORA E FISCALIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELOS EDITAIS Nº 001/2021 E Nº 002/2021 PARA O PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS, DE REGIME ESTATUTÁRIO, A SER REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA/CE.”**

A Prefeita Municipal de GRANJA/CE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 1213, de 25 de fevereiro de 2021, autorizou o Poder Executivo Municipal a realizar concurso público de provas e títulos, para o preenchimento de cargos de provimento efetivo, através de empresa especializada e devidamente contratada nos termos da Lei Federal nº 8.666/93;

CONSIDERANDO que já foi finalizado o Processo Administrativo nº 2021.03.08.04 (modalidade Tomada de Preços), e conseqüentemente, já sido providenciada a contratação de empresa especializada na realização de certames públicos;

CONSIDERANDO a necessidade legal de se constituir a Comissão de Coordenação e Fiscalização do certame público;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Ficam nomeados os seguintes membros para compor a Comissão Coordenadora e Fiscalizadora do concurso público municipal regido pelos Editais nº 001/2021 e 002/2021:

I - Patrícia Veras de Oliveira – Servidora Efetiva – CPF: 298.983.218-14 – Presidente;

II - Francisca Maria Barros Ildelfonso Brasil – Servidora Efetiva – CPF: 241.519.553-72 –





Membro;

III - Rosenelli Pereira Chaves – Servidora Efetiva – CPF: 000.782.693-18 – Membro;

**Art. 2º.** A Comissão instituída e composta nos termos do art. 1º desta Portaria constitui-se em órgão colegiado destinado a coordenar e fiscalizar todas as etapas do concurso público regido pelos Editais nº 001/2021 e nº 002/2021.

**Art. 3º.** Dentre as atribuições, a esta Comissão compete:

I - fornecer todos os dados e informações precisas à empresa contratada, para que a mesma possa proceder com todos os trâmites para a realização do concurso público;

II - fiscalizar a prestação dos serviços da empresa contratada;

III - analisar e validar os editais e os comunicados relacionados ao concurso público;

IV - julgar os pedidos de isenção de taxa de inscrição dos candidatos, após a análise e parecer da empresa contratada;

V - receber e analisar os relatórios diversos e listagens contendo os resultados das provas;

VI - responder, no que couber, aos órgãos públicos de fiscalização e demais entidades, quanto a possíveis questionamentos pertinentes ao concurso público, assessorados pela empresa Contratada;

VII - aprovar os atos realizados pela empresa contratada, tais como: cronograma de execução de acordo com as fases do concurso público, minuta do edital, entre outros atos necessários ao andamento do concurso;

VIII - homologar o resultado final do concurso público.

**Art. 4º.** Aplicam-se aos membros desta Comissão e seus parentes consanguíneos ou por afinidade, até o segundo grau, os motivos de suspeição e de impedimento para a participação no concurso público.

**Parágrafo único.** Constituem motivo de suspeição ou impedimento:

I - a existência de candidatos funcionalmente vinculados a Comissão do concurso público ou de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, inclusive, cuja inscrição haja sido deferida;





Prefeitura  
**Granja**  
Cuidando da nossa gente

| Gabinete da Prefeita

II - não poderão participar do concurso público, os membros da Comissão deste certame e os profissionais responsáveis pela elaboração das provas objetivas, assim como seus parentes consanguíneos ou por afinidade, em linha reta ou colateral, até o segundo grau.

**Art. 5º.** Homologado o concurso público, a Comissão de que trata esta Portaria será extinta automaticamente.

**Art. 6º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º.** Fica revogada a Portaria nº 275, de 12 de maio de 2021.

**REGISTRE-SE,**

**PUBLIQUE-SE E**

**CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal de GRANJA, Estado do Ceará, em 14 de maio de 2021.



**JULIANA FROTA LOPES DE ALDIGUERI ARRUDA**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

